



Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 163/2026
Data: 12/05/2026 - Horário: 10:50
Administrativo - PROT 163/2026

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 006/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o anexo Projeto de Lei Complementar, que **“Dispõe sobre a atualização dos valores das referências remuneratórias e do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências”**.

A presente proposta tem por objetivo promover a atualização dos valores das referências remuneratórias dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis, em consonância com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores públicos. O índice adotado para a atualização é de 4,14%, correspondente à variação do IPCA acumulada entre abril de 2025 e março de 2026.

Além disso, o valor do auxílio-alimentação será reajustado em 7%, passando para R\$ 1.390,81 (um mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos), a partir de 1º de maio de 2026, de modo a garantir a recomposição inflacionária e a adequação do benefício à realidade dos custos atuais.

Cumpre informar que foi realizado o estudo de impacto orçamentário-financeiro (anexo), nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e não foi constatado qualquer impedimento para a implementação das atualizações propostas. O índice de comprometimento da folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal está atualmente em 1,7%, percentual bastante inferior ao limite máximo de 6% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o Legislativo municipal, o que demonstra responsabilidade fiscal e espaço orçamentário para a concessão das atualizações propostas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que representa o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 08 de maio de 2026.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente


RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário


AGINALDO TRINDADE MARQUES
Vice-Presidente


GONÇALA DA SILVA MARCELO
2ª Secretária



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 /2026

De 08 de maio de 2026.

Dispõe sobre a atualização dos valores das referências remuneratórias e do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pradópolis**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº ____/2026, de autoria da Mesa Diretora e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis no percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de abril de 2025 a março de 2026, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

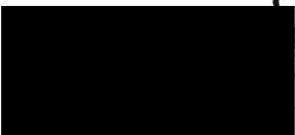
Art. 2º O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis fica reajustado em 7% (sete por cento), passando para R\$ 1.390,81 (um mil trezentos e noventa reais e oitenta e um centavos), a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 08 de maio de 2026


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente


RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário


AGOSTINHO TRINDADE MARQUES
Vice-Presidente


GONÇALA DA SILVA MARCELO
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente aos Projeto de Lei Complementar em anexo, que Dispõe sobre a atualização dos valores das referências remuneratórias dos servidores da Câmara Municipal de Pradópolis, que especifica”.

As premissas utilizadas para previsão da nova despesa levaram em consideração o valor atual das referências constantes na Resolução do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis.

Os cálculos realizados foram feitos obedecendo ao artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal “A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”, bem como ao artigo 20, inciso III, alínea “A” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ressalta-se que, para fins do inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o impacto orçamentário-financeiro aplicado para os dois anos subsequentes 2026 e 2027 (será com base no PPA elaborado em 2026) será o mesmo do exercício de 2025.

Estimativa Impacto Orçamentário – Financeiro (L.R.F., Artigo 16, I)

Projeto de Lei em, que “Dispõe sobre a revisão salarial anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, do quadro de referências dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pradópolis, e das outras providências, que especifica”

Dotação Orçamentária do presente exercício

Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

www.camarapradopolis.sp.gov.br
camara@camarapradopolis.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO PARA O ANO EM VIGOR E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES.

ANO DE 2025

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO – RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/26	R\$ 258.200,00	R\$ 146.086,66	
fev/26	R\$ 258.200,00	R\$ 152.660,01	
mar/26	R\$ 258.200,00	R\$ 149.929,23	
abr/26	R\$ 258.200,00	R\$ 152.316,51	
mai/26	R\$ 258.200,00	R\$ 152.583,43	
jun/26	R\$ 258.200,00	R\$ 153.198,14	
jul/26	R\$ 258.200,00	R\$ 154.062,73	
ago/26	R\$ 258.200,00	R\$ 154.062,73	
set/26	R\$ 258.200,00	R\$ 154.062,73	
out/26	R\$ 258.200,00	R\$ 154.166,77	
nov/26	R\$ 258.200,00	R\$ 154.166,77	
dez/25	R\$ 258.200,00	R\$ 154.166,77	
Décimo Terceiro Salário		R\$ 101.066,77	
1/3 da Férias		R\$ 33.688,92	
TOTAL	R\$ 3.098.400,00	R\$ 1.966.218,17	63,46%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2026

Receita orçada para 2026.....	R\$ 3.098.400,00
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.098.400,00
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 37.339,87
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 7.897,11
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	1,46%

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL (Previsão Orçamentaria)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2026	R\$ 141.367.545,31	R\$ 2.353.637,12	1,66%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2027

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO– RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/27		R\$ 146.086,66	
fev/27		R\$ 152.660,01	
mar/27		R\$ 149.929,23	
abr/27		R\$ 152.316,51	
mai/27		R\$ 152.583,43	
jun/27		R\$ 153.198,14	
jul/27		R\$ 154.062,73	
ago/27		R\$ 154.062,73	
set/27		R\$ 154.062,73	
out/27		R\$ 154.166,77	
nov/27		R\$ 154.166,77	
dez/27		R\$ 154.166,77	
Décimo Terceiro salário		R\$ 101.066,77	
1/3 Férias		R\$ 33.688,92	
TOTAL	R\$ 3.400.000,00	R\$ 1.966.218,17	57,83%

*conforme o valor estimado no plano plurianual (PPA) realizado em 2025 para o ano de 2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2027

Receita orçada em 2027.....	R\$ 3.400.000,00
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.400.000,00
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 37.339,87
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 7.897,11
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	1,33%

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL (Previsão Orçamentaria)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2027	R\$ 154.741.045,59	R\$ R\$ 2.353.637,12	1,52%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ANO DE 2028

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO– RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
jan/28		R\$ 146.086,66	
fev/28		R\$ 152.660,01	
mar/28		R\$ 149.929,23	
abr/28		R\$ 152.316,51	
mai/28		R\$ 152.583,43	
jun/28		R\$ 153.198,14	
jul/28		R\$ 154.062,73	
ago/28		R\$ 154.062,73	
set/28		R\$ 154.062,73	
out/28		R\$ 154.166,77	
nov/28		R\$ 154.166,77	
dez/28		R\$ 154.166,77	
Décimo Terceiro salário		R\$ 101.066,77	
1/3 Férias		R\$ 33.688,92	
TOTAL	R\$ 3.600.000,00	R\$ 1.966.218,17	54.62%

*conforme o valor estimado no plano plurianual (PPA) realizado em 2025 para o ano de 2028.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Estimativa da revisão geral anual no orçamento em 2028

Receita orçada em 2027.....	R\$ 3.600.000,00
Fixação no orçamento programa.....	R\$ 3.600.000,00
Impacto de reajuste salarial.....	R\$ 37.339,87
Impacto de reajuste encargos sociais.....	R\$ 7.897,11
Estimativa de impacto orçamentário-financeiro.....	1,26%

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL (Previsão Orçamentaria)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsidios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2028	R\$ 163.985.509,53	R\$ R\$ 2.353.637,12	1,44%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

CONCLUSÕES

- Após análise econômica do impacto orçamentário, conclui-se que o percentual de reajuste salarial de 4,14 %, atingirá um percentual de 63,46% sobre a receita bruta da Câmara Municipal de Pradópolis, bem como 1,66% sobre a Receita Corrente Líquida do Município, ficando muito aquém dos limites estabelecidos pela Constituição Federal (70%) e Lei de Responsabilidade Fiscal (6%).
- Considerando-se o Orçamento anual desta casa de Leis de R\$ 3.098.400,00, o reajuste pretendido terá um reflexo de apenas 1,46% sobre o referido montante.
- Vale destacar que o impacto orçamentário contempla o exercício atual bem como os próximos 2 exercícios subsequentes 2027 e 2028, como base no Plano Plurianual onde há previsão da Receita Corrente Líquida dos mencionados exercício, portanto a Câmara Municipal de Pradópolis continuará abaixo dos limites estabelecidos pelas Leis anteriormente citadas.
- Para a revisão geral anual dos vencimentos, foi adotado o **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)** de 4,14%.



LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador



DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor de Finanças e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Declaração do Ordenador da Despesa

Considerando o parecer técnico da contabilidade e nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, demonstra-se a seguir a compatibilidade da nova despesa com os instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

1 – Adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual

As despesas referidas acima estão previstas no orçamento para 2025. Por se tratar de despesas de caráter continuado serão fixadas para os próximos exercícios.

2 – Compatibilidade com o plano plurianual

As despesas referentes ao citado Projeto de Resolução têm compatibilidade com as diretrizes, objetivos, programas e ações do plano plurianual.

Metas e Resultados

Declaro, que as novas despesas não irão comprometer os limites constitucionais, respeitando o limite fixado na Constituição Federal e/ou pela redução da despesa com outras atividades do Legislativo.

Assim apresentamos o projeto de lei, para revisão geral de 5,32% ao funcionalismo do poder legislativo, para apreciação do plenário.

Pradópolis, 07 de Maio de 2026


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente


RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário